

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2483/2025

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 750,00m² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados) constante do lote nº. 15 da quadra nº 39, sem benfeitoria localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (dois) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;

Lote nº 15-A - Pela frente confronta se com Rua: Boanerges Martins Gomes, nº. 74 medindo 12,50 metros lineares; Pelo lado direito medindo 30,00 confronta se com o lote 14B; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta se com o lote 15B; Pelos Fundos medindo 12,50 metros lineares confronta com o lote 12 perfazendo uma área de (375,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 74 inscrição 1010430300001;

Lote nº 15-B - Pela frente confronta se com Rua: Boanerges Martins Gomes, nº. 70 medindo 12,50 metros lineares; Pelo lado direito medindo 30,00 confronta se com o lote 15A; Pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros lineares confronta se com o lote 16; Pelos Fundos medindo 12,50 metros lineares confronta com o lote 12 perfazendo uma área de (375,00 Metros Quadrados.), sem benfeitoria, número do lote 70 inscrição 1010430290001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Primeiro dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (01/08/2025).

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E1413CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>